

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA
Campus Darcy Ribeiro

**REGULAMENTO PARA USO, FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA
DO LABORATÓRIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E MAGNÉTICOS**

ELABORAÇÃO

Comissão instituída pelo Ato 01/2020, do Departamento de Engenharia Elétrica, de 27 de abril de 2020

- 1-Alcides Leandro da Silva (Presidente)
- 2-Adoniram Judson de Barros Braga (membro)
- 3-Daniel Chaves Café (membro)
- 4-Georges Amvame Nze (membro)
- 5-Paulo Roberto de Lira Gondim (membro)
- 6-Valter Costa de Oliveira (convidado)

Chefe do Departamento: Renato Alves Borges

**Aprovado na Reunião Ordinária do Colegiado do Departamento de Engenharia Elétrica
da Faculdade de Tecnologia - FT/UnB, em de de 2020**

Brasília-DF, de 2020

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

FACULDADE DE TECNOLOGIA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

Campus Darcy Ribeiro

REGULAMENTO PARA USO, FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA DO LABORATÓRIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E MAGNÉTICOS

1. Introdução

Este Regulamento estabelece as Normas de utilização e funcionamento do Laboratório de Materiais Elétricos e Magnéticos do Departamento de Engenharia Elétrica, visando os aspectos de segurança e técnico didáticos no processo de ensino aprendido, em consonância com o Regimento Interno dos Laboratórios do Departamento de Engenharia Elétrica da Faculdade de Tecnologia, da Universidade de Brasília-UnB.

2. Localização e finalidade

2.1 - O Laboratório de Materiais Elétricos e magnéticos está situado no pavimento superior do prédio SG11, tendo por finalidade principal dar suporte à disciplina do curso de graduação em Engenharia Elétrica.

2.2 - No contexto de ensino aprendido, o Laboratório de Materiais Elétricos e Magnéticos traz como importante papel a oportunidade de fixação, aprimoramento e desenvolvimento do discente com base nos conteúdos curriculares, ministrados em aulas teóricas, garantindo-lhes crescimentos individuais e coletivos.

3. Funcionamento e utilização do laboratório

3.1 - O laboratório é usado nos dias de aula, assim tanto os horários quanto os dias de semana podem mudar conforme a oferta da disciplina no semestre.

3.2 - A manutenção dos equipamentos do laboratório e peças e a reposição de componentes eletrônicos devem ser realizadas pelo técnico do laboratório.

3.3 - Os discentes terão acesso ao laboratório somente com autorização do professor.

3.4 - O professor usuário do laboratório possui as seguintes atribuições:

I - Planejar adequadamente os experimentos para as implementações em consonância com os recursos do laboratório;

II - Orientar os alunos sobre as normas de higiene e segurança;

III - Comunicar qualquer irregularidade ao técnico do laboratório e à chefia.

3.5 – Os discentes usuários do laboratório possuem as seguintes atribuições:

I - Seguir as orientações dos professores quanto ao uso dos recursos do laboratório e normas de higiene e segurança;

II - Ter comportamento social adequado, respeitando os professores, colegas e funcionários com civilidade e respeito.

III - Ser pontual e assíduo ao participar das aulas e ao entregar as tarefas requisitadas.

IV - Dedicar-se ao estudo da matéria com seriedade e disciplina.

V - Não fornecer, pedir ou usar soluções prontas.

3.6 - Depois de cada utilização do Laboratório, os equipamentos e/ou materiais disponibilizados ao discente serão conferidos pelo técnico, visando o zelo pelo patrimônio e necessidades de manutenção.

4. Estrutura do laboratório de Materiais Elétricos e Magnéticos

O laboratório tem como estrutura atual:

- 4 bancadas de trabalho
- 1 tela de lousa quadro branco;
- 2 armários com equipamentos e materiais que dão suporte às atividades de laboratório, como resistores, capacitores, LEDs, fototransistor, voltímetros, fontes de tensão, geradores de sinal etc...

5. Segurança no laboratório

5.1 – O aluno começara a sua atividade somente após a conferência pelo professor de que todas as ligações e montagens estiverem corretas

5.2 - É proibido realizar/atender ligações telefônicas dentro do laboratório durante a disciplina.

5.3 - Não é permitido beber, comer, fumar ou aplicar cosméticos dentro do laboratório para evitar danos aos equipamentos e/ou contaminação.

6. Em caso de acidente no laboratório

Caso haja intercorrência que provoque danos, princípios de incêndio ou choque elétrico, os usuários deverão imediatamente:

6.1 - Chamar o Professor ou Técnico para as providências cabíveis;

6.2 - Acionar os órgãos de Primeiros Socorros da Universidade;

6.2.1 - Telefones úteis:

Geral UnB - 31073300 / 31073350 / 31073400.

Plantão Elétrico: 31073333 / 31073342.

SAMU: 192.

Plantão Segurança: 3107 5851 / 31075857.

Plantão Hidráulico - 3107 3444.

Bombeiro: 193.

7. Disposições Gerais

7.1- Quaisquer ocorrências de danos a equipamentos ou aparelhos do laboratório deverão ser devidamente apuradas para se estabelecer as orientações e as reparações cabíveis.

7.2 - Este Regulamento está em consonância com as recomendações e exigências das Normas Técnicas e de Segurança do Trabalho, como a NBR 5410 e a NR 10.

7.3 - Os casos omissos quanto ao funcionamento e utilização do Laboratório de Materiais Elétricos e Magnéticos serão tratados pelo Chefe do Departamento, Supervisor Técnico e pelo Professor Coordenador do Laboratório e demais componentes previstos no Regimento Interno dos Laboratórios do Departamento de Engenharia Elétrica, conforme a necessidade.